



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Gabinete da Mesa Diretora

**Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar**

**ATO DO PRESIDENTE Nº 491, DE 2012**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XIII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e

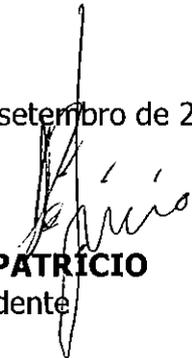
Considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Sindicância, designada pelo Ato do Presidente nº 438/2012, publicado no DCL, em 16 de agosto de 2012, não foi possível concluir os seus trabalhos no prazo legal, conforme razões invocadas no Memorando nº 032 /2012-CPSPAD:

**RESOLVE:**

Art. 1º **PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, a partir de 16 de setembro de 2012, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo nº 001-001922/2009.

Art. 2º Publique-se.

Brasília, 12 de setembro de 2012.

  
Deputado **PATRÍCIO**  
Presidente